



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

EMENDA ADITIVA Nº /2023

Acrescenta ação no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Fica adicionado ao Anexo de Metas e Prioridades no Projeto de Lei 045/2023 a ação abaixo:

PROGRAMA	0133 – Atenção a Saúde		
TÍTULO DA AÇÃO	Transparência da Lista de Espera de Pacientes Inscritos no Sistema de Regulação de Niterói		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Adoção de medidas de transparência da lista de espera de pacientes inscritos no Sistema de Regulação do Município, na forma da Lei Municipal 3408/2019		
TIPOLOGIA	Atividade Finalística	FUNÇÃO	Saude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saude	SUBFUNÇÃO	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024			
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Ação Realizada	%	100	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	0010 CIDADE URBANIZADA
CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	5072 OPERACIONALIZAÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO
META FINANCEIRA PLDO 2024	R\$ 176.598.583,09
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	R\$ 100.000



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA:

A saúde pública é um dever do Estado e direito do cidadão. O atendimento público e gratuito através do SUS é um princípio de que deve ser mantido. Transparência é também um direito garantido ao cidadão. Em 2019 a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal 3408/2019, que se encontra em pleno vigor, mas que não vem sendo até o momento executada e respeitada pelo Poder Executivo. A pandemia de COVID-19 em nossa cidade deixou ainda mais evidente a extrema necessidade de transparência na regulação em saúde no território, especialmente a fim de assegurar mais tranquilidade aos pacientes e familiares que precisam ter respeitado o direito de acesso à saúde pública.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Paulo Eduardo Gomes
Autor

Benny Briolly
Co-Autora

Professor Túlio
Co-Autor